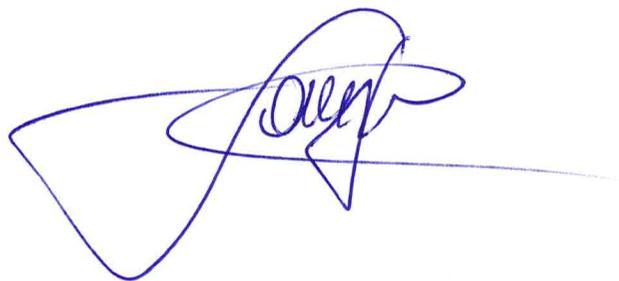


Processo nº 913/2022

**ANTEPROJETO DE LEI**

Autoria: Vereador José Ricardo Adamy da Rosa - MDB

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José Ricardo Adamy da Rosa', written over a horizontal line.

**DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IJUÍ, INTEGRANTES DO SISTEMA CLASSIFICADO DE CARGOS, CARGOS EM COMISSÃO, MAGISTÉRIO MUNICIPAL ESTATUTÁRIO E CELETISTA; SERVIDORES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT; SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E CARGOS EM COMISSÃO DE AUTARQUIAS MUNICIPAIS, FIXADAS PELA LEI Nº 4.745, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Ijuí/RS, 06 de maio de 2022.

ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei

Senhor Presidente e  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho à ciência de Vossas Senhorias, o incluso Anteprojeto de Lei, que *“Determina a atualização dos valores das diárias dos servidores municipais de Ijuí, integrantes do sistema classificado de cargos, cargos em comissão, magistério municipal estatutário e celetista; servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; servidores estatutários e cargos em comissão de autarquias municipais, fixadas pela Lei nº 4.745, de 01 de novembro de 2007.”*.

Na certeza de que Vossas Senhorias dispensarão a máxima atenção ao que ora encaminho, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.



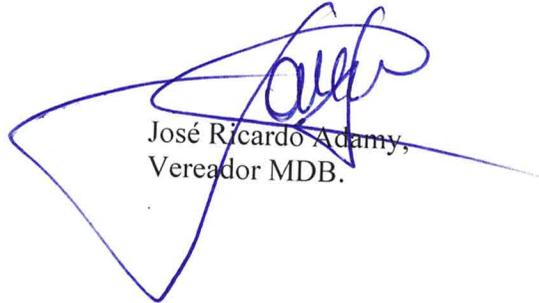
José Ricardo Adamy da Rosa,  
Vereador – MDB.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem ao encontro da necessidade de promover a atualização de valores de diárias dos Servidores Municipais no âmbito do Executivo, em decorrência da elevação dos custos de estadia e alimentação nas principais cidades onde comumente ocorrem eventos e ações com a participação de nossos servidores.

Os valores das diárias em vigor, foram fixadas pela Lei nº 4.745, de 01 de novembro de 2007, aproximadamente, com alteração realizada pela Lei nº 5.474, de 02 de junho de 2011. Como é do conhecimento geral, o aumento de alimentação e de deslocamentos vem sendo sentido pelos servidores municipais, razão que nos leva nesta oportunidade a propor reajuste conforme as condições que o Executivo pode no momento oferecer.

Conto com a colaboração dos nobres pares para a discussão e encaminhamento desta proposta de Anteprojeto de Lei.



José Ricardo Adamy,  
Vereador MDB.

ANTEPROJETO DE LEI Nº ....., DE ..... DE ..... DE .....

Determina a atualização dos valores das diárias dos servidores municipais de Ijuí, integrantes do sistema classificado de cargos, cargos em comissão, magistério municipal estatutário e celetista; servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; servidores estatutários e cargos em comissão de autarquias municipais, fixadas pela Lei nº 4.745, de 01 de novembro de 2007.

Art. 1º Fica determinada a atualização monetária dos valores das diárias, concedidas pela da Lei Municipal nº 3.871, de 19 (dezenove) de novembro de 2001, e fixadas pela Lei Municipal nº 4.745, de 01 de novembro de 2007, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, tendo como referência o acumulado do mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

IJUÍ, EM .....

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a cursive name, with a long horizontal line extending to the right.